



Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Escola de Ciências e Tecnologia
Programa de Pós-graduação
em Ciência, Tecnologia e Inovação



EDITAL 01/2022 - PPgCTI - PROCESSO DE SELEÇÃO 2022.2 - MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação - PPgCTI da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Portaria Nº 20/2020 da Pró-reitoria de Pós-graduação da UFRN que, em face dos efeitos da pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos Programas de Pós-graduação, desde que sem etapas presenciais, respeitando as demais normas vigentes, torna público, pelo presente Edital, a abertura de solicitação de inscrições para o processo de seleção do curso de Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Inovação, para ingresso no período de 2022.2. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPgCTI-UFRN, em reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2022.

1. DO MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1.1 OBJETIVOS DO PROGRAMA - DA CIÊNCIA À INOVAÇÃO

Alicerçado na interdisciplinaridade, o Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PPgCTI) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) encampa a missão de difundir a cultura da inovação nos agentes econômicos da tríplice hélice, centrando esforços metodológicos no desenvolvimento e, principalmente, na implementação de soluções de situações-problema mercadológicas, organizacionais e sociais, bem como no impulsionamento do nível de maturidade tecnológica brasileiro. Dentro desse propósito, são objetivos do PPgCTI: **produzir conhecimento e formar recursos humanos qualificados nas conexões Ciência, Tecnologia e Inovação, que se traduzem no esforço de aplicar Ciência e de Transferir Conhecimento e Tecnologia.** Nessa direção, a proposta de valor do PPgCTI se desdobra em pensar e em desenvolver, de forma integrada, a ciência de forma empreendedora e o empreendedorismo de forma científica.

1.2 LINHAS DE PESQUISA

O Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Inovação do PPgCTI estrutura-se em uma única área de concentração: **Gestão da Inovação e da Informação**, com duas linhas de pesquisa:

1.2.1) DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA A INOVAÇÃO

Pesquisa interdisciplinar de caráter científico-empreendedor voltada ao desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos que mitiguem situações-problema sociomercadológicas.

1.2.2) GESTÃO DA INOVAÇÃO

Pesquisa interdisciplinar de caráter científico-empresarial voltada ao desenvolvimento de estratégias que mitiguem situações-problema sociomercadológicas. Especificamente, na transformação da informação científico-tecnológica em riqueza socioeconômica, a partir da análise de cenários para identificação de oportunidades, planejamento de estratégias de inovação inter e intra organizações e acompanhamento dos resultados, bem como da captação e da gestão de recursos financeiros, da gestão da propriedade intelectual e da transferência de tecnologia.

1.3 FOMENTO À PESQUISA

Assim como todos programas profissionais reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, o Mestrado do PPGCTI não dispõe de bolsas de estudo por agências de fomento governamentais.

1.4 DOS REQUISITOS PARA OBTER O TÍTULO DE MESTRE EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1.4.1) CARGA HORÁRIA:

Para concluir o curso, o aluno terá que ter cumprido carga horária mínima de 525 horas (35 créditos)

1.4.2) ESTRUTURA CURRICULAR:

Os componentes curriculares estão estruturados da seguinte forma: (i) 135 horas (9 créditos), em disciplinas obrigatórias; (ii) 270 horas (18 créditos), em disciplinas optativas; (iii) 120 horas (8 créditos), no Estágio Gestor. Adicionalmente, o aluno deverá evidenciar aprovação: (i) em prova de proficiência em língua estrangeira; (ii) no exame de qualificação, perante uma banca examinadora, e (iii) na defesa da dissertação, perante uma banca examinadora, conforme a Resolução N° 197/2013-CONSEPE de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre normas dos programas e cursos de pós-graduação da UFRN, e a Portaria Normativa N° 60/2019 da CAPES de 22 de março de 2019, que regulamenta os programas de pós-graduação profissionais no Brasil.

1.4.3) TERMO DE COMPROMISSO:

É condição obrigatória para o ingresso no curso que o aluno selecionado firme Termo de Compromisso com o PPGCTI, no qual se alinha ao que for admissível pela legislação em vigor no país, no tocante a coparticipação dos orientadores e da UFRN nos produtos finais desenvolvidos durante o curso (publicações; patentes; serviços; processos; *spinoff*; *startup*) e o compromisso institucional discente no tocante ao fortalecimento do Programa.

1.4.4) PRODUÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA

Com vistas à qualificação da formação do(a) mestrando(a), é condição obrigatória para obtenção do título de Mestre em Ciência, Tecnologia e Inovação evidenciar produção técnica e tecnológica adequada e compatível com o Sistema Nacional de Pós-graduação. Especificamente, o Termo de Compromisso registra o conhecimento da **obrigatoriedade** das produções: (1) **bibliográfica e/ou de editoração qualificada**, que inclui escrita de artigos, de livros e/ou de capítulos de livros e (2) **empresarial**, que inclui criação de empresa ou de organização social inovadora ou, alternativamente, o desenvolvimento de produto inovador ou a melhoria de processo em empresa já existente, evidenciados por

relatório técnico conclusivo. Os possíveis gêneros de relatório técnico conclusivo reconhecidos pela CAPES e aceitos pelo PPgCTI são: (i) processos de gestão; (ii) simulações, cenarização e jogos aplicados; (iii) valoração de tecnologia; (iv) modelo de negócio inovador e (v) ferramenta gerencial. O relatório técnico conclusivo versa sobre desenvolvimento tecnológico autoral e deve ser validado pela empresa para a qual se destina. Adicionalmente, ativos de propriedade intelectual; software/aplicativo (programa de computador); manual/protocolo; processo/tecnologia e produto/material não patenteável são produções reconhecidas pela CAPES e aceitas pelo PPgCTI.

1.4.5) PROCESSOS DE VALIDAÇÃO

Além dos processos tradicionais de validação pelo método científico, a pesquisa deve ser validada em forma de proposta de valor sociomercadológica sob a forma de produtos, de processos e/ou de serviços. Com vista à rastreabilidade e à normalização do desenvolvimento das competências científico-empresariais dos mestrandos, em sua vertente aplicada, o Estágio Gestor (EG) será o mecanismo de validação.

Parágrafo único: o EG é o período no qual o aluno valida a proposta de valor da sua pesquisa científico-empresarial. O EG é validado na incubadora de Processos Acadêmicos, Científicos e Tecnológicos Aplicados - inPACTA (<http://inpacta.ect.ufrn.br/>). Casos divergentes deverão ser submetidos à avaliação Colegiado do PPgCTI.

1.5 HORÁRIO DO CURSO

As aulas do Mestrado do PPgCTI acontecem nos turnos diurno e noturno.

2. DAS VAGAS

2.1 Pelo presente Edital, o Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação oferece um total de 22 (vinte e duas) vagas para o curso de Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Inovação.

2.2 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para demanda aberta de ampla concorrência e 2 (duas) vagas para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento à Resolução No.197/2013-CONSEPE, Art.17, § 2o, no que versa sobre o Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI.

2.3 O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso os candidatos não atinjam os critérios mínimos de seleção, especificados no Edital.

2.4 Caso as vagas para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN não sejam preenchidas, **não** serão somadas às vagas para demanda aberta de ampla concorrência.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão solicitar inscrição no Processo Seletivo os portadores de diploma de curso de graduação, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES), ou declaração de conclusão

de curso superior, emitida pela Instituição do referido curso de graduação. No caso de IES brasileira, somente serão aceitos documentos de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC.

4. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o **Processo Seletivo PPgCTI – Turma 2022.2 - MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** – deverão ser solicitadas no período de 11 de março a 07 de julho de 2022, **exclusivamente via Internet**, por meio da página de Processo Seletivo da UFRN *Stricto Sensu*, no endereço:

http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

4.2. Para a solicitação de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher os blocos informacionais do formulário eletrônico: (I) Identificação; (II) Proposta; (III) Trajetória Científico-Empreendedora; e (IV) Sinalização de Interesse, anexando a seguinte documentação (**apenas arquivo PDF, cujo tamanho máximo suportado pelo sistema é de 10MB**):

4.2.1. IDENTIFICAÇÃO

4.2.1.a) **IDENTIFICAÇÃO - Cópia de documento de identificação com foto** e que identifique plenamente o titular. Somente serão aceitos os seguintes documentos: **(1)** Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer Unidade da Federação ou por Comando Militar, Ex-Ministério Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA, CRA, etc); **(2)** Carteira Funcional expedida por órgão público, desde que reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; **(3)** Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ainda que vencida, expedida pelo DETRAN, desde que acompanhada de outro documento original que comprove local de nascimento; **(4)** Passaporte Brasileiro, ainda que vencido, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; **(5)** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; **(6)** Carteira de Identidade do Indígena ou Declaração da FUNAI; **(7)** Documento de Identificação Digital (CNH, Documento Nacional de Identificação - DNI, etc), desde que reconhecido por Lei Federal como válido em todo território nacional. Caso seja estrangeiro(a), deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade. Nomeie o arquivo: 4.2.1.a;

4.2.1.b) **IDENTIFICAÇÃO - Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF** (frente e verso). Nomeie o arquivo: 4.2.1.b;

4.2.1.c) **IDENTIFICAÇÃO - Declaração de vínculo funcional com a UFRN**. Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal - DAP da UFRN, para os candidatos às vagas destinadas à servidores da UFRN. Nomeie o arquivo: 4.2.1.c.

4.2.2. PROPOSTA

A proposta não deve conter identificação nominal do candidato. A identificação do proponente levará à desclassificação do candidato.

4.2.2.a) **PROPOSTA - Título do Pré-projeto de Pesquisa Científico-Empreendedora.** Em texto de até 100 caracteres, insira o título do Pré-projeto de Pesquisa Científico-Empreendedora, diretamente no formulário.

4.2.2.b) **PROPOSTA - Resumo do Pré-projeto de Pesquisa Científico-Empreendedora.** Em texto de até 1000 caracteres, insira o resumo do Pré-projeto de Pesquisa Científico-Empreendedora, diretamente no formulário.

4.2.2.c) **PROPOSTA - Nível de Maturidade Tecnológica do seu Pré-Projeto.** Sinalize o Nível de Maturidade Tecnológica, no qual o seu projeto científico-empresendedor encontra-se no momento desta solicitação de inscrição: (i) Ideação; (ii) Desenvolvimento Tecnológico; (iii) Validação Tecnológica; (iv) Implementação Mercadológica ou (v) Tração Mercadológica.

4.2.2.d) **PROPOSTA - Pré-projeto de Pesquisa Científico-Empreendedora.** A proposta de pesquisa, alicerçada no desenvolvimento tecnológico para atuar em situação-problema identificada pelo candidato, deve estar enquadrada na área de concentração do curso por meio de suas linhas de pesquisa. A proposição deve evidenciar impacto social, tração tecnológica e escalabilidade, bem como ser exequível, dentro do período do curso. Nomeie o arquivo: 4.2.2.d;

Dentro da linguagem científico-empresendedora, o texto tem formatação livre, em **até** 04 páginas. **Serão desclassificadas as propostas que excederem o limite de páginas.**

4.2.3. TRAJETÓRIA CIENTÍFICO-EMPREENDEDORA

4.2.3.a) **TRAJETÓRIA CIENTÍFICO-EMPREENDEDORA - Resumo da trajetória acadêmico-profissional.** Em texto de até 1000 caracteres, descreva as principais iniciativas e conquistas que sustentam a pesquisa científico-empresendedora proposta, diretamente no formulário.

O texto deve ser escrito na terceira pessoa do singular: o candidato. O resumo da trajetória acadêmico-profissional não deve conter identificação nominal do candidato. A identificação do proponente levará à desclassificação do candidato.

4.2.3.b) **TRAJETÓRIA CIENTÍFICO-EMPREENDEDORA - Diploma de curso de graduação,** emitido por IES, ou declaração de conclusão de curso superior, emitida pela Instituição do referido curso de graduação, caso ainda não possua diploma. Nomeie o arquivo: 4.2.3.b;

4.2.3.c) **TRAJETÓRIA CIENTÍFICO-EMPREENDEDORA - Cópia do Currículo Lattes** cadastrado na plataforma do CNPq. Nomeie o arquivo: 4.2.3.c;

A pontuação de produção científico-empresarial será validada pelo adequado registro no currículo Lattes.

4.2.3.d) **TRAJETÓRIA CIENTÍFICO-EMPRESARIAL - Cópia do formulário da produção científica (APÊNDICE I) preenchido.** É da responsabilidade do(a) candidato(a) que a pontuação declarada seja de fácil identificação no currículo Lattes, por meio do adequado preenchimento do formulário. Documento disponível para *download* em: <https://bit.ly/37L6jAW>. Nomeie o arquivo: 4.2.3.d;

Parágrafo único: o formulário de produção científica **deve** ser copiado para um disco virtual (exemplo: Google Drive), preenchido e enviado em arquivo PDF.

4.2.3.e) **TRAJETÓRIA CIENTÍFICO-EMPRESARIAL - Link de compartilhamento do formulário da produção científica (APÊNDICE I) preenchido.** Insira, diretamente no formulário de solicitação de inscrição, o *link* de compartilhamento do formulário da produção científica, compartilhado em modo leitura.

Parágrafo único: o arquivo do formulário de produção científica, armazenado no disco virtual, **deve** ser compartilhado em modo leitura. É da responsabilidade do(a) candidato(a) o correto compartilhamento do formulário para a validação da pontuação científico-empresarial.

4.2.3.f) **TRAJETÓRIA CIENTÍFICO-EMPRESARIAL - Cópia do formulário da produção empresarial (APÊNDICE II) preenchido.** É da responsabilidade do(a) candidato(a) que a pontuação declarada seja de fácil identificação no currículo Lattes, por meio do adequado preenchimento do formulário. Documento disponível para *download* em: <https://bit.ly/2Xydw5v>. Nomeie o arquivo: 4.2.3.f;

Parágrafo único: o formulário de produção empresarial **deve** ser copiado para um disco virtual (exemplo: Google Drive), preenchido e enviado em arquivo PDF.

4.2.3.g) **TRAJETÓRIA CIENTÍFICO-EMPRESARIAL - Link do formulário da produção empresarial (APÊNDICE II) preenchido.** Insira, diretamente no formulário de solicitação de inscrição, o *link* de compartilhamento do formulário da produção científica, compartilhado em modo leitura.

Parágrafo único: o arquivo do formulário de produção empresarial, armazenado no disco virtual, **deve** ser compartilhado em modo leitura. É da responsabilidade do(a) candidato(a) o correto compartilhamento do formulário para a validação da pontuação científico-empresarial.

4.2.4. SINALIZAÇÃO DE INTERESSE

Parágrafo único: entre os docentes aptos a ofertar orientação neste Edital (APÊNDICE IV), sinalize dois com quem tenha interesse em trabalhar.

4.3. A solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará em conhecimento e aceitação total das disposições, normas e instruções contidas neste Edital e outros avisos,

mensagens e aditivos que venham a ser posteriormente publicados e incorporados à este Edital, não podendo haver posterior alegação de desconhecimento.

4.4. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhadas pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, através do SIGAA, ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo do curso de Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Inovação do PPgCTI consistirá de duas (02) Etapas de avaliações e homologações: (I) Avaliação do nível de aderência entre o Pré-Projeto e as linhas de pesquisas dos docentes do PPgCTI e (II) Resultado Final.

O(A) candidato(a) deverá acompanhar os informativos e as etapas da seleção, bem como visualizar seu **Resumo de Solicitação de Inscrição** por meio **Área do Candidato** da página de Processo Seletivo da UFRN, conforme o passo a passo:

- a) Seguir o caminho: 'Stricto Sensu' → 'Área do Candidato - Processo Seletivo'
Observação: No primeiro acesso, o candidato deverá cadastrar uma senha.
- b) Clicar em 'Selecionar', no ambiente 'Inscrições realizadas em Processos Seletivos',
- c) Clicar em **Visualizar Questionário**.
O candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

5.1 – ETAPA I (Eliminatória e Classificatória): **Nível de aderência às linhas de pesquisa** - avaliação das propostas, pelo corpo docente do PPgCTI, em relação à aderência de desenvolvimento científico-empresarial, com as linhas de pesquisas dos docentes do Programa, dos pré-projetos enviados.

Nesta etapa, serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada; com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso; com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

A solicitação de inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e a Coordenação do PPgCTI não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante o Processo Seletivo, independente de sua natureza.

A avaliação desta Etapa será focada nos critérios elencados na Tabela 1, observado a evidência da apropriação de conteúdo pelo(a) candidato(a), resultando no **Índice do nível de aderência PPgCTI normalizado** - I_{PPgCTI} , que varia entre 0 (zero) e 1 (um). O I_{PPgCTI} mínimo para aprovação é 0,6 (zero vírgula seis).

Para a ETAPA II passarão os melhores classificados da ETAPA I, **em duas vezes o número de vagas do processo seletivo**. A referida classificação respeitará a relação número de alunos por orientador, estabelecida pela CAPES, em consonância com as atividades de pesquisa do Programa e o fluxo de entrada e saída de alunos, em atendimento à Resolução No.197/2013-CONSEPE, Art.17, § 1o.

Tabela 1 - Critérios de avaliação das Etapas II e III

Ponto a ser avaliado	Peso
Aderência tecnomercadológica Características e funcionalidades das soluções propostas, em específico aspectos associados à tecnologia, aos diferenciais, e às soluções existentes; além das características e das tendências do segmento de atuação.	3
Potencial de inovação Alinhamento das soluções propostas com estratégias de implementação; o desafio tecnológico e os riscos associados ao desenvolvimento, aperfeiçoamento ou inserção no mercado; além das possibilidades de parcerias e de captação de fomento.	2
Proposta de Valor Impacto socioeconômico local ou regional.	1

5.2 – ETAPA II (Eliminatória e Classificatória): **Resultado Final**. A nota final será calculada, em escala decimal, pela média ponderada do Nível de aderência às linhas de pesquisa; da Defesa da Proposta (Pitch) e da Avaliação dos Currículos, respectivamente com pesos 5 (cinco), 3 (três) e 2 (dois).

5.2.1) Defesa da Proposta (Pitch) - Avaliação da defesa dos pré-projetos de pesquisa científico-empresarial, no formato de Elevator Pitch, pela Comissão de Seleção nomeada pelo Colegiado (orientações disponíveis em <https://bit.ly/2Yj4Jlo>).

5.2.1.a) O cronograma de apresentação dos Pitches será publicado nas páginas do Processo Seletivo e do PPgCTI.

5.2.1.b) Cada candidato(a) terá tempo **máximo de 5 minutos para exposição**, seguido por 10 minutos de arguição. Nesta etapa, as notas variam entre 0 (zero) e 10 (dez). A avaliação será focada nos critérios elencados na Tabela 1, observado o poder de síntese e domínio de conteúdo pelo(a) candidato(a).

5.2.1.c) A avaliação da defesa do projeto em formato de Pitch pelos(as) candidatos(as) será feita pela Comissão de Seleção. Todos os candidatos serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção. Antes do início da arguição será registrado em ATA caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato. Caso haja, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção e a ATA será firmada pelos avaliadores presentes.

5.2.1.d) O(A) candidato(a) ausente à sua sessão de Defesa de Proposta será desclassificado(a) do Processo Seletivo.

5.2.1.e) A Comissão de Seleção não se responsabilizará por apresentações através de videoconferência que venham a não ser realizadas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.2) Avaliação dos Currículos - avaliação da capacidade científico-empresarial por meio da análise do Currículo Científico e do Currículo Empreendedor do candidato. Nesta etapa, as notas variam entre 0 (zero) e 10 (dez).

De forma a balancear o perfil científico-empresarial exigido pelo Programa, a produção científica, assim como a produção empresarial do candidato, serão avaliados seguindo critérios de pontuação dos APÊNDICES I e II. O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação no Currículo Científico receberá nota 10 (dez). O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação no Currículo Empreendedor também receberá nota 10 (dez). Os demais receberão notas proporcionais ao currículo de maior pontuação, respectivamente. A composição da nota desta etapa será obtida a partir da média aritmética dos dois currículos.

6. DOS APROVADOS

6.1. Os candidatos aprovados no presente Edital terão suas vagas distribuídas para orientação apenas para um dos docentes aptos a ofertar vagas neste processo seletivo, conforme consta no APÊNDICE IV.

6.2 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção, descritos no item 5 deste Edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Para efetivação da matrícula, os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPgCTI até às 18 horas do dia 29 de julho de 2022, pelo e-mail posgraduacao@ect.ufrn.br, com cópia para ppgcti@ect.ufrn.br, indicando no assunto '**Interesse em Matrícula no PPgCTI**'.

7.2 O candidato aprovado ao manifestar interesse na vaga deve anexar, junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, os seguintes documentos:

7.2.1) Cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou certificado de colação de grau. Nomeie o arquivo: 'RegularidadeGraduação' seguido do seu nome.;

7.2.2) Comprovante de Regularidade Eleitoral. Somente serão aceitos os seguintes documentos: (1) Comprovantes de votação dos dois turnos (se houve) ou de justificativa ou de pagamento de multa referente à última eleição; (2) Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no site do TSE. Nomeie o arquivo: 'RegularidadeEleitoral' seguido do seu nome e

7.2.3) Comprovante de Regularidade com as Obrigações Militares

(OBRIGATÓRIO para candidatos do sexo masculino com idade entre 19 a 45 anos).

Somente serão aceitos os seguintes documentos: (1) Certificado de Alistamento Militar; (2) Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria; (3) Certificado de Dispensa de Incorporação (antigo Certificado de Reservista de 3ª categoria); (4) Certificado de Isenção do Serviço Militar Obrigatório; (5) Certidão de Situação Militar; (6) Carta Patente; (7) Provisão de Reforma; (8) Atestado de Situação Militar; (9) Atestado que comprove estar desobrigado do Serviço Militar; (10) Carteira de Identidade Militar; (11) Cartão de Identificação Militar; (12) Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo. Nomeie o arquivo: 'RegularidadeMilitar' seguido do seu nome.

7.2.4) Termo de Compromisso com o PPgCTI. Termo de Compromisso de Desenvolvimento Científico-Empreendedor com o PPgCTI (APÊNDICE III) preenchido e assinado. Documento disponível para download em: <http://bit.ly/38mPQmY>. Nomeie o arquivo: 'TermodeCompromisso' seguido do seu nome.

Parágrafo único: o Termo de Compromisso deve ser baixado, **preenchido, assinado e** enviado em arquivo PDF.

7.3 O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar.

7.4. Os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da secretaria administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matriculem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós Graduação.

7.5 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). e estará disponível na página do Programa (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgcti>).

8.2 Ao resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma **sub judice**. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

8.3 Caso o candidato queira interpor recurso, deve seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o sítio: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>
- b) Seguir o caminho: "Stricto Sensu" → "Área do Candidato - Processo Seletivo".
Observação: No primeiro acesso, o candidato deverá cadastrar uma senha.
- c) Acompanhar as etapas da seleção.
Caso o *status* do candidato seja INSCRIÇÃO SUBMETIDA, sua candidatura avançou para a etapa seguinte do Processo Seletivo. Caso seja CANDIDATO ELIMINADO, sua candidatura não avançou para a etapa seguinte do Processo Seletivo e é possível impetrar recurso.
- d) Enviar o recurso que deseja impetrar.
- e) Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após o prazo final, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo SIGAA.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Após a data máxima de recebimento das solicitações de inscrição, caberá à Comissão do Processo Seletivo do PPgCTI:

- a) Verificar o atendimento aos requisitos exigidos (Etapa I) e homologar solicitações de inscrição;
- b) Gerenciar os processos das Etapas I e II;
- c) Divulgar resultados de todas as etapas, conforme cronograma descrito na Tabela 2.

Tabela 2 - Cronograma do Processo Seletivo PPgCTI 2021.2

Período de Inscrições: 11 de março a 07 de julho de 2022			
Etapa	Divulgação dos resultados até às 23h59 do dia	Interposição de recursos até às 23h59 do dia	Análise dos recursos até às 23h59 do dia
ETAPA I Nível de aderência às linhas de pesquisa	quarta-feira, 13 de julho de 2022	quinta-feira, 14 de julho de 2022	sexta-feira, 15 de julho de 2022
ETAPA II Resultado Final do Processo Seletivo	Realização dos Pitches	18/07/2022 a 19/07/2022	
	quarta-feira, 20 de julho de 2022	quinta-feira, 21 de julho de 2022	sexta-feira, 22 de julho de 2022
		Matrículas	segunda-feira, 1 de agosto de 2022
		Início das Aulas	segunda-feira, 22 de agosto de 2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada por meio da página de Processo Seletivo da UFRN, informada no item 4.1.

10.2 Este Edital vigorará por 06 (seis) meses, além da data de sua publicação. Assim, caso haja desistência de algum(a) candidato(a) neste período, outro(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para suprir a vacância.

10.3 Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPgCTI.

10.4 Em caso de dúvidas, os candidatos podem entrar em contato por meio do e-mail posgraduacao@ect.ufrn.br.

Natal/RN, 07 de março de 2022.

Profa. Dra. Zulmara Virgínia de Carvalho
Coordenadora do PPgCTI - UFRN

APÊNDICE I - Disponível para *download* em: <https://bit.ly/37L6jAW>
 PONTUAÇÃO UTILIZADA PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO CIENTÍFICO

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA		
<i>Artigo publicado em revista técnica</i>	<i>Pontuação da produção</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Qualis A1	100	
Qualis A2	85	
Qualis A3	70	280
Qualis A4	50	200
Qualis B1	30	90
Qualis B2	15	45
Qualis B3	5	10
Qualis B4	1	2
<i>Trabalhos em eventos</i>	<i>Pontuação da produção</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Completo - Internacional	25	100
Completo - Nacional	15	60
Resumo Expandido - Internacional	15	45
Resumo Expandido - Nacional	10	30
Resumo - Internacional	10	30
Resumo - Nacional	5	15
<i>Livros e capítulos</i>	<i>Pontuação da produção</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Livro Publicado	100	
Organização de obra publicada	30	120
Capítulo de livro publicado	35	140
<i>Textos em jornais ou revistas</i>	<i>Pontuação da produção</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Publicação em jornal ou em revista de divulgação	10	60
<i>Demais tipos de produção bibliográfica</i>	<i>Pontuação da produção</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Tradução de livro	50	100
Tradução de artigo	25	50
Partitura Musical	20	80

PONTUAÇÃO UTILIZADA PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO CIENTÍFICO

ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
<i>Cargo de Professor</i>	<i>Pontuação da produção por semestre</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Ensino Superior	20	160
Ensino Médio	10	80
<i>Atuação na condição de bolsista</i>	<i>Pontuação da produção por semestre</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Graduado (DTI, Aperfeiçoamento e Correlatos)	25	200
Iniciação Científica / Iniciação Tecnológica / Iniciação à Docência	15	120
<i>Participação em (co)orientações e em bancas de TCC</i>	<i>Pontuação da produção</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Orientação de TCC	15	
Coorientação de TCC	10	
Banca de TCC	5	
PREMIAÇÕES		
<i>Trabalhos Premiados</i>	<i>Pontuação da produção</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Internacionais	50	
Nacionais	30	

APÊNDICE II - Disponível para download em: <https://bit.ly/2Xydw5v>

PONTUAÇÃO UTILIZADA PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO EMPREENDEDOR

PRODUÇÃO TÉCNICA VOLTADA À INOVAÇÃO		
Ativo de Propriedade Intelectual	Pontuação da produção	Pontuação Máxima
Programa de Computador	20	80
Patente Licenciada	300	
Patente Concedida	150	
Patente Depositada	75	150
Desenho Industrial	20	80
Indicação Geográfica	40	
Marca	20	80
Registro de Topografia de Circuito Integrado	60	180
Cultivar	150	
Produtos/Processos em sigilo (instrumentos de transferência de tecnologia)	15	60
Processos ou técnicas	Pontuação da produção	Pontuação Máxima
Processo/Tecnologia e Produto/Material Não Patenteável	20	80
Demais tipos de produção técnica voltadas à Inovação	Pontuação da produção	Pontuação Máxima
Base de dados técnico-científica	20	80
Carta, Mapa ou Similar	20	80
Curso de formação profissional criado/organizado/ministrado	20	80
Evento nacional ou internacional organizado	15	60
Material didático produzido	20	80
Produto de comunicação midiática realizado	15	60
Produto de editoração organizado (livro, catálogo, coletânea, enciclopédia, revista, anais)	30	120
Norma ou Marco Regulatório elaborados (estudos, apresentação em audiência pública, sentenças arbitrais e peças processuais)	20	80
Relatório técnico conclusivo (elaboração de processos/ferramentas de gestão; pesquisa de mercado; simulações, cenarização, valoração de tecnologia, modelo de negócios, pareceres, notas técnicas)	10	80
Manual/Protocolo tecnológico	10	80
Taxonomias, Ontologias e Tesouros	20	80
Outras (Empresa/Organização Social Inovadora, Tecnologias Sociais)	30	60

PONTUAÇÃO UTILIZADA PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO EMPREENDEDOR

PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL		
<i>Produção artístico-cultural</i>	<i>Pontuação da produção</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Artes cênicas	30	120
Artes visuais	30	120
Música	30	120
Resenha ou crítica artística	10	80
Texto em catálogo de exposição ou de programa de espetáculo	10	80
Produção de acervo e curadoria de coleções/exposições	30	120
ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
<i>Empresas</i>	<i>Pontuação da produção por semestre</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Sócio em empresa	30	240
Cargo de gerência em empresa	15	120
Experiência profissional (incluindo estágios)	10	80
<i>Processos de Incubação de Empresas</i>	<i>Pontuação da produção</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Incubação	15	120
Pré-incubação	10	80
PREMIAÇÕES		
<i>Iniciativas Premiadas</i>	<i>Pontuação da produção</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Premiação remunerada em concursos de empreendedorismo e/ou inovação (hackathon, ideation, etc)	100	
Premiação não remunerada em concursos de empreendedorismo e/ou inovação (hackathon, ideation, etc)	25	100
Captação de recursos em editais	50	

APÊNDICE III - Disponível para *download* em: <http://bit.ly/38mPQmY>

TERMO DE COMPROMISSO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO-EMPREENDEDOR

Ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Eu, _____,
solicito, por meio deste, ao Colegiado do PPgCTI, matrícula no Mestrado Profissional em
Ciência, Tecnologia e Inovação.

Dentro desse propósito, declaro compromisso institucional com o Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte centrado no desenvolvimento científico-empresarial do meu projeto de pesquisa. Nessa direção, declaro ciência que é requisito para obtenção do título de Mestre em Ciência, Tecnologia e Inovação produção técnica e tecnológica adequada e compatível com o Sistema Nacional de Pós-graduação. Especificamente, produção (i) bibliográfica e/ou de editoração qualificada, que inclui escrita de artigos, de livros e/ou de capítulos de livros e (ii) empreendedora, que inclui criação de empresa ou de organização social inovadora ou, alternativamente, o desenvolvimento de produto inovador ou a melhoria de processo em empresa já existente, evidenciados por relatório técnico conclusivo. Nessa direção, além dos processos tradicionais de validação pelo método científico, a referida pesquisa deve ser validada em forma de proposta de valor sociomercadológica sob a forma de produtos, de processos e/ou de serviços. Adicionalmente, alinhado ao que for admissível pela legislação em vigor no país, estou de acordo com a coparticipação dos orientadores e da universidade nesta produção.

Natal-RN, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

APÊNDICE IV

DOCENTES APTOS A OFERTAR ORIENTAÇÃO NO EDITAL 2022.2

Ádley Antonini Neves de Lima	http://lattes.cnpq.br/4061809277935577
Anna Giselle Camara Dantas Ribeiro Rodrigues	http://lattes.cnpq.br/4440595486888973
Cristiano Alves da Silva	http://lattes.cnpq.br/5831502325341822
Diego Rodrigo Cabral Silva	http://lattes.cnpq.br/1125827309642732
Edgard de Faria Correa	http://lattes.cnpq.br/1929225348911990
Henrique Rocha de Medeiros	http://lattes.cnpq.br/7905026833909254
Luciana de Figueiredo Lopes Lucena	http://lattes.cnpq.br/5893551656862490
Marciano Furukava	http://lattes.cnpq.br/7046131809246694
Max Leandro de Araújo Brito	http://lattes.cnpq.br/8629663810773172
Orivaldo Vieira de Santana Junior	http://lattes.cnpq.br/5050555219716698
Zulmara Virgínia de Carvalho	http://lattes.cnpq.br/3598201636024281